



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade afetadas pelo desastre, conforme Decreto Municipal nº 790/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda consiste na aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelos impactos das chuvas intensas reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 790/2026. A ação visa garantir a segurança alimentar e nutricional da população atingida, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, contribuindo para a minimização dos prejuízos ocasionados pelo desastre e assegurando condições básicas de subsistência durante o período de recuperação.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A situação das chuvas intensas enfrentada pelo Município de Cândido Godói/RS ocasionou impactos significativos na população, especialmente nas famílias em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a produção, a renda e a capacidade de aquisição de alimentos. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição e distribuição de cestas básicas como medida de assistência emergencial, visando garantir o acesso à alimentação e minimizar os efeitos sociais e econômicos decorrentes do desastre reconhecido pelo Decreto Municipal nº 790/2026.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Realizar a aquisição de cestas básicas destinadas às famílias afetadas pela situação das chuvas intensas e em condição de vulnerabilidade social no Município de Cândido Godói/RS, visando garantir o acesso a alimentos essenciais e contribuir para a segurança alimentar da população atingida pelo desastre, em conformidade com as ações de assistência e resposta previstas no Decreto Municipal nº 790/2026.

ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Não realizar a aquisição das cestas básicas: alternativa descartada, considerando que o Município recebeu recursos financeiros da Defesa Civil Nacional destinados especificamente ao atendimento da população afetada pelo desastre, conforme o Decreto Municipal nº 790/2026. A não utilização dos recursos para a finalidade prevista comprometeria o atendimento das famílias atingidas e a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para resposta ao desastre.
- Utilização dos recursos para aquisição de alimentos de forma individualizada: alternativa considerada menos vantajosa, tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos itens separadamente, o que poderia aumentar a complexidade da contratação, dificultar a logística de armazenamento e distribuição e demandar maior estrutura operacional do Município.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

- Aquisição de cestas básicas prontas: alternativa considerada adequada, pois possibilita a aplicação dos recursos recebidos de forma mais eficiente e célere, garantindo a composição padronizada dos alimentos e facilitando os procedimentos de recebimento, armazenamento e posterior distribuição às famílias afetadas.

- Aquisição de quantidade suficiente de cestas básicas para atendimento da população afetada: alternativa considerada mais adequada, especialmente diante do valor considerável de recursos disponibilizados pela Defesa Civil Nacional, permitindo ao Município atender um número significativo de famílias e assegurar que os recursos sejam utilizados integralmente, ou na maior proporção possível, na finalidade para a qual foram destinados.

Dessa forma, a aquisição de cestas básicas prontas mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda, considerando a existência de recurso específico repassado pela Defesa Civil Nacional, a situação de emergência decorrente das chuvas intensas e a necessidade de prestar assistência alimentar às famílias afetadas pelo desastre.

A contratação permitirá ao Município de Cândido Godói/RS dar a correta destinação aos recursos recebidos, garantindo eficiência, agilidade e transparência na aplicação do recurso público, além de possibilitar o atendimento das famílias atingidas, em conformidade com as ações de resposta ao desastre e com o Decreto Municipal nº 790/2026.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a aquisição e distribuição das cestas básicas, espera-se atender às famílias afetadas pelas chuvas intensas, garantindo o acesso a alimentos essenciais e contribuindo para a redução dos impactos sociais e econômicos decorrentes do desastre reconhecido pelo Decreto Municipal nº 790/2026.

A medida também permitirá a adequada aplicação dos recursos repassados pela Defesa Civil Nacional, destinados especificamente à aquisição de cestas básicas, possibilitando atender um número significativo de famílias diante do valor disponibilizado.

Além disso, a aquisição contribuirá para maior agilidade, organização e eficiência na distribuição dos alimentos, fortalecendo as ações de assistência e resposta do Município às famílias atingidas pelo desastre.

RISCOS ASSOCIADOS

A não realização da aquisição poderá comprometer o atendimento das famílias afetadas pelas chuvas intensas, deixando de garantir o acesso a alimentos essenciais e prejudicando as ações de assistência previstas em razão do desastre reconhecido pelo Decreto Municipal nº 790/2026.

A não utilização dos recursos repassados pela Defesa Civil Nacional, destinados à aquisição de cestas básicas, poderá ainda comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos e a capacidade do Município de atender a população atingida.

Os riscos serão mitigados mediante a realização de procedimento de contratação adequado, com definição clara das especificações das cestas, quantidades, condições de fornecimento, prazos e obrigações da contratada, além do controle e acompanhamento pelo Município, garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetiva distribuição às famílias beneficiárias.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ESTIMATIVA DE CUSTO

Para atendimento da demanda, está prevista a aquisição de 1.585 (mil quinhentas e oitenta e cinco) cestas básicas, destinadas à distribuição às famílias afetadas pela situação das chuvas intensas, conforme o Decreto Municipal nº 790/2026.

O Município recebeu da Defesa Civil Nacional o montante de R\$ 457.209,10 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e nove reais com dez centavos), destinado especificamente à aquisição de cestas básicas para atendimento da população afetada pelo desastre.

Considerando a quantidade prevista e o valor estimado de R\$ 288,46 (duzentos e oitenta e oito reais com quarenta e seis centavos) por cesta básica, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 457.201,10 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e nove reais com dez centavos).

Do valor total da contratação, R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) serão custeados com os recursos repassados pela Defesa Civil Nacional, sendo o excedente arcado via recursos livres da prefeitura como contrapartida municipal, para complementar o valor total da aquisição.

Os valores apresentados são estimativos e poderão ser ajustados após a conclusão da pesquisa de preços e análise dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores, mantendo-se como referência a quantidade de 1.585 (mil quinhentas e oitenta e cinco) cestas básicas e a disponibilidade dos recursos destinados à finalidade.

A contratação busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a economicidade e o atendimento do maior número possível de famílias afetadas pelas chuvas intensas, garantindo a distribuição de alimentos essenciais à população atingida.

ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo como finalidade atender às famílias afetadas pela situação de chuvas intensas contribuindo para a redução dos impactos sociais e para a garantia da segurança alimentar da população atingida pelo desastre.

A aquisição das cestas básicas está diretamente relacionada às ações de resposta e assistência às famílias afetadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 790/2026, possibilitando a utilização adequada dos recursos financeiros repassados pela Defesa Civil Nacional para essa finalidade.

Dessa forma, a contratação contribui para a efetivação das políticas públicas de assistência e proteção social do Município, promovendo a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos, o atendimento da população afetada e a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a aquisição de cestas básicas é necessária, adequada e de interesse público, considerando os impactos causados pela situação das chuvas intensas no Município e a necessidade de assistência às famílias afetadas, conforme o Decreto Municipal nº 790/2026.

A contratação possibilitará a aquisição de 1.585 cestas básicas, com valor total estimado de R\$ 457.209,10, sendo R\$ 457.200,00 provenientes de recursos repassados pela Defesa Civil Nacional e qualquer valor excedente será pago com recurso livre como contrapartida municipal. Os recursos



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

possuem finalidade específica, tornando necessária sua aplicação na aquisição dos alimentos destinados à população atingida.

A medida contribuirá para garantir a segurança alimentar das famílias beneficiárias, minimizar os impactos sociais decorrentes das chuvas intensas e fortalecer as ações de assistência e resposta adotadas pelo Município.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos para a contratação, observando a legislação vigente, a adequada aplicação dos recursos públicos e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Cândido Godói/RS, 04 de setembro de 2026.

Bárbara Taís Thum

Coordenadora Municipal da Defesa Civil
Cândido Godói/RS